



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07**

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 – ESCLARECIMENTOS**

**Objeto: “Aquisição de material para processamento de dados e comunicação (computadores, headset, roteadores), por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU”, por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:**

**01. Pergunta:** *Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de compra e empenho.*

*Ora, ponderando que a logística do fornecimento dos bens envolve fabricantes, distribuidores, revenda, logística e cliente final, os licitantes que prezam pela qualidade no fornecimento e em honrar seus contratos, podem ser afastados do certame por prazos de entrega extremamente curtos. Desta forma, entendemos que para ampliar o universo de participantes e possibilitar a administração a locar os objetos licitados numa condição vantajosa, o prazo de entrega poderá ser de até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento da Nota de empenho, sendo assim mais razoável. Nosso entendimento está correto??*

**RESPOSTA:** Com relação ao pedido de esclarecimento enviado pelo licitante, informamos que o prazo para entrega do material não será alterado, uma vez que a administração considera o prazo estipulado em edital suficiente para a entrega do material e o que melhor atende aos anseios da administração pública que visa sempre o interesse público em seus atos. Caso a empresa vencedora necessite de um período maior para realização da entrega do material, esta deverá solicitar, justificadamente e em tempo hábil, à administração do CONSAMU a prorrogação do prazo de entrega, o que será analisado caso a caso, podendo ser deferido ou não.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2018.

**Cristiane Rosa Ribeiro  
Pregoeira**